De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ–PR.

SEXTA FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017. | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 911 - ANO: XII | 5 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
PORTARIA 1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....1

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA N° 69/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA.
O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
I - Exonerar a servidora Rosimeri Aparecida Valim da Fonseca Monteiro, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19.02.2017.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos três dias do mês de março de 2017.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PROCESSO Nº 3319/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
DECISÃO
REFERENTE AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.
O Município de Ubiratã, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte e pela Sra. Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, pregoeira no pregão citado em epígrafe, vem por meio deste apresentar sua decisão quanto aos recursos interpostos pelas empresas participantes do Pregão Presencial para Contratação de empresa para realizar serviço de poda de árvores no perímetro urbano do município e no Distrito de Yolanda.
Em um breve relato, a empresa V H GALINDO & GALINDO LTDA – EPP, detentora do terceiro melhor preço no certame, alega em seu recurso a obrigatoriedade das empresas participantes no certame apresentarem profissional engenheiro eletricista ou técnico em eletricidade para se corresponsabilizar por serviços de poda e corte de árvores próximas às redes de energia elétrica. A empresa T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO, detentora do melhor preço e classificada em primeiro lugar no certame, traz em sua defesa que a comprovação de um corresponsável para os serviços não era exigência do edital respectivo.
Ambos os recursos foram tempestivos, logo, aceitos.
De início, a empresa V H GALINDO & GALINDO LTDA – EPP cita em seu recurso sua habilitação no certame e posterior desclassificação de sua proposta. É sabido que no pregão presencial, regido pela Lei 10.520/02, a fase de abertura e julgamento das propostas antecede a análise dos documentos de habilitação. Tal indagação não encontra fundamento ou amparo legal uma vez que a empresa sequer foi ganhadora do certame e seu envelope de documentação sequer aberto pela equipe de apoio. Ademais, a Ata da sessão não demonstra a desclassificação da proposta da empresa, ficando evidenciada a não oferta de lances e a classificação da mesma em terceiro lugar.
Quanto à apresentação de um corresponsável para acompanhamento de serviços de poda e corte de árvores próximas às redes de energia elétrica, o fato questionado pela empresa V H GALINDO & GALINDO LTDA – EPP encontra fundamento no PL 0294/2003 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA. Todavia, a indagação da licitante deveria ter sido elaborada por meio de impugnação ao edital anteriormente a abertura das propostas, uma vez que a participação da impetrante no certame caracteriza que a mesma está de acordo com as exigências editalícias, a qual não previa a obrigatoriedade da apresentação do profissional como corresponsável pelos serviços. Desse modo, as razões interpostas em recurso não serão aceitas.
Em sua contrarrazão, a empresa T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO alega que o edital do Pregão 07/2017 não exigia a apresentação de profissional corresponsável, sendo que a empresa preencheu todos os requisitos de habilitação solicitados.
Mediante as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, o município pactua com a obrigatoriedade da corresponsabilidade de um profissional para serviços de poda e corte próximos às redes de energia elétrica, todavia, tal requisito deveria estar contido em edital para que em suma pudesse ser exigido. Destarte, fica caracterizada a ilegalidade no procedimento licitatório, a qual será procedida de sua anulação de acordo com o constante no Art. 49 da Lei 8.666/93.
Ubiratã, 24 de fevereiro de 2017.
CLEIDYNEI APARECIDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2017
PROCESSO Nº 3364/2017
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: Contratação de Serviço de Arbitragem para 6ª Copa de Handebol de Ubiratã, que será realizada de 9 à 12 de março de 2017.
2. JUSTIFICATIVA:
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Tal contratação se faz necessária, para arbitragem nesta competição que faz parte do calendário municipal, regional, estadual e federal pelo sexto ano consecutivo, que envolve atletas das categorias de base, fomentando o comércio, esporte, lazer e o turismo, sendo necessária a contratação de entidades esportivas capazes de gerir a arbitragem de tal evento de forma imparcial e profissional.
2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.
3. DADOS DA PROPONENTE:
APAH - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE HANDEBOL, CNPJ N.º 05.287.548/0001-88. Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 953, CEP: 85.440-000. Fone: (44) 9979-2624
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data do presente Termo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0701
Despesa Orçamentária: 2320
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Fonte de Recurso: Próprio
Valor da Despesa: R$- 10.000,00
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	Contratação de Serviços de arbitragem para a 6ª copa de Handebol, a ser realizada em março de 2017 na cidade de Ubiratã/Pr.	10.000,00

Ubiratã – Paraná, 03 de março de 2017
NICANOR TADASHI KIMURA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 24/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2017
PROCESSO Nº 3365/2017
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP.
2. JUSTIFICATIVA:
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A AMOP interage com as administrações municipais oferecendo suporte em áreas técnicas estratégicas para o bom andamento das atividades públicas, especialmente junto às prefeituras de menor porte. É o caso dos departamentos de Planejamento e Projetos, de Educação, Jurídico e Tributário, que são subsídios aos gestores na execução de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e de sua gente. Funcionam ainda na AMOP os Departamentos de Cultura e Eventos, Meio Ambiente, Saúde, Turismo, Agrário, Agricultura, Indústria e Comércio e Imprensa. Tendo em vista a necessidade de contratação da Associação Municipal do Oeste do Paraná e como a cidade de Ubiratã faz parte da mesma politicamente, é importante a participação na associação para discutir e reivindicar benefícios para o município e também para a região junto ao Estado ou Federação.

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ–PR.

SEXTA FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017. | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 911 - ANO: XII | 5 Pág(s)

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.
3. DADOS DA PROPONENTE:
AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85.810-021, Telefone n° (45) 3326-8544, e-mail amop@amop.org.br.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses, a contar da data do presente Termo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.01
Despesa Orçamentária: 97
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:
Valor da Despesa: R$-81.000,00
Ubiratã - Paraná, 03 de março de 2017.
OSMAR PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 24/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2017
PROCESSO N.º 3365/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 12/2017
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP.
2. PARTES DO CONTRATO:
2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.2.2. CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36.
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1. Valor: R$-81.000,00 (oitenta e um mil reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.01
Despesa Orçamentária: 97
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:
Valor da Despesa: R$-81.000,00
5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Doze meses.
6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO N.º 3328/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:
Objeto da Licitação: Aquisição de lubrificantes e assemelhados destinados à frota municipal
Modalidade: Pregão n.º 11/2017.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Data do julgamento: 20 de fevereiro de 2017 às 14 horas.
Data de Adjudicação: 20 de fevereiro de 2017.
Data de Homologação: 28 de fevereiro de 2017.
EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES:
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.797.356/0001-01;
Valor: R$-52.475,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.814.503/0001-54;
Valor: R$-65.790,00 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais).
Ubiratã - Paraná, 28 de fevereiro de 2017.
MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2017
PROCESSO N.º 3328/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017
Objeto: Aquisição de lubrificantes e assemelhados destinados à frota municipal.
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
Contratada: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.797.356/0001-01.
Valor: R$-52.475,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Data de início da vigência do Contrato: 28 de fevereiro de 2017.
Prazo de Vigência: Doze meses a contar da data de inicio da vigência da Ata de Registro de Preços.
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2017
PROCESSO N.º 3328/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017
Objeto: Aquisição de lubrificantes e assemelhados destinados à frota municipal.
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
Contratada: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.814.503/0001-54.
Valor: R$-65.790,00 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais).
Data de início da vigência do Contrato: 28 de fevereiro de 2017.
Prazo de Vigência: Doze meses a contar da data de inicio da vigência da Ata de Registro de Preços.
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO N.º 3329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar serviços com escavadeira hidráulica no município
Modalidade: Pregão n.º 12/2017.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Data do julgamento: 21 de fevereiro de 2017 às 09 horas.
Data de Adjudicação: 21 de fevereiro de 2017.
Data de Homologação: 21 de fevereiro de 2017.
EMPRESA VENCEDORA E VALOR:
H VIEIRA – EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.089.111/0001-03;
Valor: R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Ubiratã - Paraná, 28 de fevereiro de 2017.
MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2017
PROCESSO N.º 3329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços com escavadeira hidráulica no município.
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
Contratada: H VIEIRA – EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.089.111/0001-03.
Valor: R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Despesa Orçamentária: 2821
Fonte de Recurso:
Descrição da Despesa: 339039999900
Valor da Despesa: R$-48.000,00
Data de início da vigência do Contrato: 28 de fevereiro de 2017.
Prazo de Vigência: 12 meses a contar da data de início da vigência do contrato.
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO N.º 3318/2017
LEILÃO N.º 01/2017
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:
Objeto da Licitação: Alienação de terrenos inservíveis ao Município de Ubiratã.
Modalidade: Leilão n.º 01/2017.
Critério de Julgamento: Maior Lance ou Oferta.
Data do julgamento: 13 de fevereiro de 2017 às 09 horas.
Data de Adjudicação: 02 de março de 2017.
Data da Homologação: 02 de março de 2017.
Prazo de Vigência: Sessenta dias.
RELAÇÃO DE ARREMATANTES
ALEXSSANDRO BORGES, CPF Nº 065.061.469-07;
Avenida Araucária, 7680, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ–PR.

SEXTA FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017. | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 911 - ANO: XII | 5 Pág(s)

Lote 01 - Residencial Parque do Lago				
Item	Matrícula	Imóvel	Área m²	Valor
1	26.198	Lote de Terras n° 03, Quadra 23	378,16	26.244,00

MÁRCIO RODRIGO PAVINATO, CPF Nº 050.391.749-42;
Rua Floriano Peixoto, 1698, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

Lote 01 - Residencial Parque do Lago				
Item	Matrícula	Imóvel	Área m²	Valor
2	26.199	Lote de Terras n° 04, Quadra 23	289,26	26.244,00

ANDRÉ HENRIQUE DE VERGINES FILHO, CPF Nº 068.794.179-22;
Rua Nossa Senhora Aparecida, 837, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

Lote 01 - Residencial Parque do Lago				
Item	Matrícula	Imóvel	Área m²	Valor
3	26.208	Lote de Terras n° 13, Quadra 23	250,00	20.412,00
4	26.238	Lote de Terras n° 30, Quadra 24	275,00	29.000,00
8	26.289	Lote de Terras n° 01, Quadra 27	337,63	35.000,00

ARISTEU DIVINA DE ARAÚJO, CPF Nº 453.425.989-15;
Rua Vitória, 68, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

Lote 01 - Residencial Parque do Lago				
Item	Matrícula	Imóvel	Área m²	Valor
5	26.210	Lote de Terras n° 02, Quadra 24	246,27	20.412,00

JOSEMAR TOSHIKE FUNAYAMA, CPF Nº 080.826.829-57;
Rua Pioneiro Edson Piva, 365, Jardim Tropical, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

Lote 01 - Residencial Parque do Lago				
Item	Matrícula	Imóvel	Área m²	Valor
6	26.265	Lote de Terras n° 25, Quadra 25	275,00	30.000,00

ROBSON CRISTIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF Nº 304.834.538-89;
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2387, na cidade de Ubiratã, Estado do Paran.

Lote 01 - Residencial Parque do Lago				
Item	Matrícula	Imóvel	Área m²	Valor
7	26.286	Lote de Terras n° 19, Quadra 26	275,00	26.244,00

CÍCERO PEDRO DA SILVA, CPF Nº 017.743.249-70;
Estrada Água da Lagoa, KM 6, BR 655, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Lote 01 - Residencial Parque do Lago				
Item	Matrícula	Imóvel	Área m²	Valor
9	26.290	Lote de Terras n° 02, Quadra 27	276,03	26.244,00

AFONSO JURAMERA DE ARAÚJO, CPF Nº 335.441.159-72;
Rua Marechal Candido Rondon, 111, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

Lote 01 - Residencial Parque do Lago				
Item	Matrícula	Imóvel	Área m²	Valor
10	26.304	Lote de Terras n° 16, Quadra 27	275,00	27.500,00

RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES, CPF Nº 043.652.899-18;
Rua Costa e Silva, 1025, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

Lote 01 - Residencial Parque do Lago				
Item	Matrícula	Imóvel	Área m²	Valor
11	26.305	Lote de Terras n° 17, Quadra 27	275,00	26.244,00

Ubiratã – Paraná, 02 de março de 2017.
MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO N.º 3339/2017
Pregão N.º 14/2017
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para locação de palco e arquibancada.
Modalidade: Pregão n.º 14/2017.
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item
Data do julgamento: 22/02/17 às 14:00 horas.
Data de Adjudicação: 22/02/17
Data de Homologação: 02/03/17.
Empresa(s) Vencedora(s) e Valor(es):
M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.996.020/0001-20. Valor: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).
Ubiratã - Paraná, 02 de março de 2017.
MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2017
PROCESSO N.º 3339/2017
Pregão N.º 14/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco e arquibancada..
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
Contratada: M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ nº 18.996.020/0001-20.
Valor: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).
Despesa Orçamentária: 0701
Fonte de Recurso: 000
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 6.160,00
Data de início da vigência do Contrato: 02 de março de 2017.
Prazo de Vigência: 90 dias a contar da data de início da vigência do contrato.
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2947/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
1. PARTES
1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;
1.2. CONTRATADA: CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.852.015/0001-20, estabelecida à Rua Souza Naves Sul, Chácara nº 71, Sala 01, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85804-030.
2. OBJETO DO CONTRATO
2.1. Recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município, conforme Convênio nº. 819523, Processo nº. 1023201-95/2015.
3. OBJETO DO ADITIVO
3.1. Prorrogar por quatro meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 07 de julho de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Obras.
4. FUNDAMENTO
4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 78/2016 que não conflitarem com este aditivo.
5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 02 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2948/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
1. PARTES
1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;
1.2. CONTRATADA: CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.852.015/0001-20, estabelecida à Rua Souza Naves Sul, Chácara nº 71, Sala 01, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85804-030.
2. OBJETO DO CONTRATO
2.1. Recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município, conforme Convênio nº. 816394, Processo nº. 1022825-22/20155.
3. OBJETO DO ADITIVO
3.1. Prorrogar por três meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 07 de junho de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Obras.
4. FUNDAMENTO
4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ–PR.

SEXTA FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017. | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 911 - ANO: XII | 5 Pág(s)

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 79/2016 que não conflitarem com este aditivo.
5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 02 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
CONSTRUTORA KARTAL LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3017/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
1. PARTES
1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;
1.2. CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 06.218.782/0002-05, estabelecida à Rua Industrial, 1385, na cidade de Umuarama - PR, CEP: 87507-010.
2. OBJETO DO CONTRATO
2.1. Aquisição de emulsão asfáltica RR2-C, visando à recuperação e manutenção da malha viária Municipal.
3. OBJETO DO ADITIVO
3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 15 de setembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.
4. FUNDAMENTO
4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 88/2016 que não conflitarem com este aditivo.
5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 02 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Representante Legal
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2981/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
1. PARTES
1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;
1.2. CONTRATADA: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 79.183.919/0001-18, estabelecida à Rodovia BR 158, Avelino Piacentini, 40, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87309-650.
2. OBJETO DO CONTRATO
2.1. Aquisição de peças destinadas à Pá Carregadeira Michigan III, ano 1975, Frota 01 e à Pá Carregadeira Caterpillar 930R, frota 20.
3. OBJETO DO ADITIVO
3.1. Prorrogar por doze meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 01 de março de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.
4. FUNDAMENTO
4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 73/2016 que não conflitarem com este aditivo.
5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 01 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2847/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 393/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BUCIOLI E PIECZARCKA LTDA ME, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.
1. PARTES
1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;
1.2. CONTRATADA: BUCIOLI E PIECZARCKA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.537.070/0001-34, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, 163, na cidade de Boa Esperança-PR, CEP: 87390-000.
2. OBJETO DO CONTRATO
2.1. Contratação de empresa para prestar serviços de locações de barracas, destinadas a eventos do Município de Ubiratã.
3. OBJETO DO ADITIVO
3.1. Acrescer 25% ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R$ 7.825,0 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devidamente anexa ao Processo Licitatório.
4. FUNDAMENTO
4.1. Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 393/2015 que não conflitarem com este aditivo.
5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 03 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
BUCIOLI E PIECZARCKA LTDA ME
Representante Legal
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2956/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LUCIANA FOGAÇA ZAMPRÔNIO - UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.
1. PARTES
1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;
1.2. CONTRATADA: LUCIANA FOGAÇA ZAMPRÔNIO - UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.632.867/0001-83, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1551, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.
2. OBJETO DO CONTRATO
2.1. Contratação de empresa especializada para realizar cirurgias em cachorros em situação de abandono.
3. OBJETO DO ADITIVO
3.1. Acrescer 25% ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devidamente anexa ao Processo Licitatório.
4. FUNDAMENTO
4.1. Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 71/2016 que não conflitarem com este aditivo.
5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 01 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
LUCIANA FOGAÇA ZAMPRÔNIO - UBIRATÃ
Representante Legal
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2956/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LUCIANA FOGAÇA ZAMPRÔNIO - UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
1. PARTES
1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;
1.2. CONTRATADA: LUCIANA FOGAÇA ZAMPRÔNIO - UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.632.867/0001-83, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1551, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.
2. OBJETO DO CONTRATO
2.1. Contratação de empresa especializada para realizar cirurgias em cachorros em situação de abandono.
3. OBJETO DO ADITIVO
3.1. Prorrogar por 3 (três) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 01 de junho de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
4. FUNDAMENTO
4.1. Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 71/2016 que não conflitarem com este aditivo.
5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 01 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
LUCIANA FOGAÇA ZAMPRÔNIO - UBIRATÃ
Representante Legal
Contratada

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico Município de Ubiratã

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte
Setor Responsável: Gabinete do Prefeito
Redação e Administração:
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000
Fax: (44)3543-3597